



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 13/2017 (ADITIVA) - CCSC

Ao Projeto de Lei nº 1674, de 2017, que "Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal."

Adite-se o seguinte art. 22, renumerando-se os demais:

Art. 22 Todo contrato para execução de obras fica sujeito ao previsto na Lei Federal 6.496 de 07 de dezembro de 1977 ou, quando for o caso, a Lei Federal 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e respectivas alterações.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa obrigar a anotação de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes no caso de obras realizadas com recursos do PDAF.

13

Sala das Sessões, em


Deputado WASNY DE ROURE

Presidente

Deputado JUAREZÃO

Vice-Presidente

Deputada LUZIA DE PAULA

Membro

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

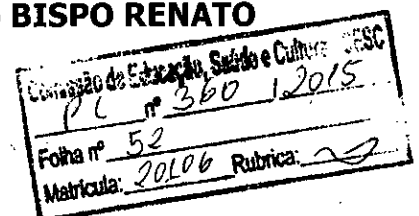
Membro


Deputado REGINALDO VERAS

Membro

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JÚLIO CÉSAR


Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA


Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WELLINGTON LUIZ

